



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 10/2026 - LEI No. 1508/2025

Página: 1 de 1

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam alteradas as MODALIDADES DE APLICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.08.04.122.0156.2006 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.1.30.00 Material de Consumo - Ficha: 00320

30.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

30.000,00

ART. 2o. - Como Recursos para alteração das MODALIDADES DE APLICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.04.08.04.122.0156.2006 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00038

30.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

30.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 16 de Janeiro de 2026

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal